



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
— ESTADO DE MINAS GERAIS —

SUSPENSÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA CIPA

Em cumprimento à determinação constante na C.I. nº 182/2026, expedida pela Procuradoria, fica suspenso o processo eleitoral, bem como a realização das inscrições destinadas à constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA. A medida ora adotada tem por finalidade possibilitar a adequação do texto do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14/2024, de modo a promover a inclusão expressa dos “servidores públicos efetivos e dos empregados públicos” no rol de agentes elegíveis.

Após a efetivação da referida alteração normativa, será publicado novo Edital, contemplando a prorrogação do prazo de inscrições, bem como a fixação de nova data para a realização da votação.

Mateus Leme/MG, 06 de março de 2026.

Comissão Eleitoral – CIPA